

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Imperatriz

CERTJUDONE-VFPBI - 132026
Código de validação: 82DE13CEC9

Número da guia: 26053601002509146.

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Processo nº: 0809267-57.2018.8.10.0040

Ação: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

Requeridos: SEBASTIÃO TORRES MADEIRA, ROGERIO LIMA AVELINO, LUANNA LIMA AVELINO, POLIANA GARCIA AVELINO

Data do ajuizamento: 25/07/2018

Com a faculdade que me confere a lei, CERTIFICO e dou fé que a requerimento protocolado pela parte requerida, informo que perante esta Secretaria Judicial, se processam os autos da Ação em epígrafe, tendo como objeto apurar a prática de improbidade administrativa (nepotismo) no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Imperatriz.

Contendo nos id's 12734158, 14322343 e vários documentos, petição inicial, procuração e vários documentos, respectivamente;

Id 13571418 (20/08/2018): Despacho determinando a notificação dos requeridos;

Ids 13702979, 13702980, 13702981, 13702983 (24/08/2018): Notificações expedidas.

Ids 14936897, 14936906, 14936907 (23/10/2018): foi alegada pelo Ministério Público do Estado do Maranhão, exceção de impedimento do Magistrado Titular deste Juízo, DR JOAQUIM DA SILVA FILHO;

Id 18994570 (25/04/2019): foi recebido por este juízo o incidente e determinado o sobrestamento do feito;

Ids 19163442, 19163443 (26/04/2019): Certidão e Protocolo do incidente de impedimento que foi distribuído em 2º grau com tombamento 0805911-20.2019.8.10.0040;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Imperatriz

Ids 35622222, 54670860, 54670864, 54671959 (19/10/2021): juntado o acórdão que julgou improcedente o incidente;

Id 66946333 (16/05/2022): Decisão Judicial recebendo a ação e determinando a citação dos requeridos;

Ids 68471684 a 68471687 (03/06/2022): Citações;

Id 75755894: Contestação Luanna Lima Avelino, protocolada em 10/09/2022;

Id 76321306: Contestação de Rogerio Lima Avelino, protocolada em 16/09/2022;

Id 76681564: Contestação de POLIANA GARCIA AVELINO protocolada em 21/09/2022;

Id 87981134: Contestação de SEBASTIÃO TORRES MADEIRA, protocolada em 16/03/2023;

Id 108136039 (06/12/2023): Ata de audiência finalizando a instrução e determinação a intimação das partes para alegações finais;

Id 150330740 (15/06/2025): Sentença Judicial julgando parcialmente os pedidos;

Id 174380340 (11/03/2026): Sentença de embargos de declaração não acolhidos;

Ids 186623586, 186623587, 186623588 (22/07/2026): Recurso de Apelação interposto pelo requerido SEBASTIAO TORRES MADEIRA;

Por fim, os autos encontram-se aguardando a apresentação de contrarrazões do recurso de apelação pelo Ministério Público, com posterior remessa ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Dado e passado o presente nesta Secretaria Judicial, nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, aos 04 de Agosto de 2026. Eu, GLAUCIA EPIFÂNIO LOUREIRO, Diretor de Secretaria, digitei, conferi e assino, conforme provimento 22/2018 da CGJ.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Imperatriz

GLÁUCIA EPIFÂNIO LOUREIRO
Secretária Judicial
1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Imperatriz
Matrícula 183913

Documento assinado. IMPERATRIZ, 05/08/2026 13:27 (GLÁUCIA EPIFÂNIO LOUREIRO)

